



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Documento de Formalização de Demanda SEMA/00011/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD	
Órgão: SEMA	
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Meio Ambiente	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): CMAA/SURH/SEMA	
Responsável pela Demanda: Sérgio Batista de Figueiredo	Matrícula: 130415
E-mail: sergiofigueiredo@sema.mt.gov.br	Telefone: 65 36137294

1. Objeto (solução preliminar):

- Material de consumo
 Material permanente
 Equipamento de TI
 Serviço não continuado
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

1.1. Descrição da demanda: Aquisição de 03 (três) estações compactas de monitoramento de Gases e Partículas THERMO, modelo GM5000, completas, com treinamento e instalação inclusas.

2. Forma de Contratação sugerida:

- Dispensa/Inexigibilidade - (Lei nº 14.133/21 e Decreto Estadual/MT nº1.126 de 2021)

***Necessidade de Estudo Técnico Preliminar:**

- SIM





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Documento de Formalização de Demanda SEMA/00011/2024

(x) NÃO

Justificativa: De acordo com o art. 38 do Decreto Estadual nº 1525/2022, no caso II:

a) simplicidade do objeto ou **quando o modo de seu fornecimento puder afastar a sua necessidade**

Informo que a presente aquisição se dará por inexigibilidade de licitação e entrega imediata, nos mesmos moldes de processo anterior finalizado ao final do ano 2022 - Processo SEMA-PRO-2022/04162.

Informo que a SEMA possui instaladas 04 estações compactas THERMO similares em Cuiabá e Várzea Grande e o intuito é iniciar a expansão da rede para o interior. No entanto, é necessário que os equipamentos sejam os mesmos para fins de padronização e comparação posterior dos dados gerados na rede de monitoramento de gases e particulados.

3. Justificativa da necessidade:

A contratação se faz necessária para de fato implementar o monitoramento de material particulado e gases da atmosfera em municípios do interior e no Distrito Industrial de Cuiabá, que atualmente não é medido pelo Estado nestes locais, garantindo assim o cumprimento da Resolução CONAMA nº 491/2018.

4. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

4.1. As descrições do objeto, unidades de fornecimento e quantitativos estão consolidados na tabela abaixo

Itens								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Acum.
Único	1	1103433	ESTAÇÃO COMPACTA PARA MONITORAMENTO DE GASES E PARTICULADOS THERMO M ODELO GRID MONITOR - GM 5000. REALIZA MONITORAMENTO DE PARTÍCULAS POR MEIO DE SENSOR ÓPTICO E DE GASES POR DETECÇÃO ELETROQUÍMICA. DEVE REALIZAR MONITORAMENTO CONTÍNUO DE PARTÍCULAS E GASES COM TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL. DEVE POSSUIR A CAPACIDADE DE MEDIR SEIS DIFERENTES PARÂMETROS HOM	UNIDADE	3,00	115.929,33	347.787,99	347.787,99
Total (R\$):						115.929,33	347.787,99	347.787,99





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Documento de Formalização de Demanda SEMA/00011/2024

Itens								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Acum.
			LOGADOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA 491/2018, MP10, MP2.5, CO, SO2, NO2 E O3. CA DA ESPÉCIE GASOSA DEVE SER MEDIDA POR UM ÚNICO SENSOR ELETROQUÍMICO. DE VE POSSUIR COMO PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: MEDIÇÕES DE QUATRO DIFERENTE S GASES (NO2, SO2, O3, CO), MATERIAL PARTICULADO (PM2.5 E PM10), OU GÁS E PARTÍCULAS; AMOSTRAGEM ATIVA, TEMPERATURA BASEADA EM SOFTWARE E COMPENSAÇÃO DE INTERFERÊNCIA CRUZADA; UM ANO ON BOARD DE ARMAZENAMENTO DE DADOS; COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA INTERFACE DO NAVEGADOR VIA WIFI; REINICIA AUTOMATICAMENTE PARA SE RECUPERAR DE QUEDAS DE ENERGIA. RANGE (ALCANCE) DAS MEDIÇÕES (CONCENTRAÇÃO MÁXIMA): NO2 20PPM, SO2 50PPM, O3 20PPM, CO 500 PPM E PM10 1500 UG/M3. LIMITE DE DETECÇÃO: NO2 30PPB, SO2 40PPB, O3 30PPB, CO 0.025 PPM, PM10 <1,0 UG/M3, PM2,5 <1,0 UG/M3. TEMPO DE RESPOSTA: 120 SEGUNDOS – TODOS OS SENSORES. RESOLUÇÃO: 10 PPB GASES. VOLTAGEM: 100-240 VAC 50-60 HZ. UNIDADE.					
Total (R\$):						115.929,33	347.787,99	347.787,99

4.2. Os quantitativos dos materiais de consumo são definidos através dos seguintes critérios:

5. Valor Estimado da Contratação (Previsão Orçamentária – PTA):
R\$ 347.787,99.

Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2024.

Sérgio Batista de Figueiredo

Coordenador de Monitoramento da Água e do Ar

Luiz Henrique Magalhães Noquelli

Superintendente de Recursos Hídricos

Lilian Ferreira dos Santos

Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Documento de Formalização de Demanda SEMA/00011/2024

Despacho do Ordenador de Despesas

Manifesto ciência da elaboração do Documento de Formalização de Demanda – DFD, e dispense, por ora, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, pelos fundamentos trazidos no DFD, que se amoldam ao disposto no art. 38, II do Decreto nº. 1.525.

Fica consignado que se durante a instrução processual for verificado que o disposto no art. 38, II do Decreto nº. 1.525 não se enquadra na contratação apresentada a Coordenadoria de Aquisições e Contratos deverá remeter, de imediato, o processo ao setor demandante para confeccionar o ETP, sob pena de frustrar a aquisição pleiteada.

Dito isso, remeto o processo para elaboração de Termo de Referência de acordo com as previsões da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Valdinei Valério da Silva
Ordenador de Despesas
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
GSAAS/SEMA-MT

